

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026**

DISPENSA Nº 002/2026. COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021

O Município de Maraial/PE, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, nos termos Artigo Nº 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807, de 2025, e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DIA 27/01/2025**

**REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:** 12:00hs - Horário de Brasília

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** [cpl@maraial.pe.gov.br](mailto:cpl@maraial.pe.gov.br)

**LINK DO AVISO DE DISPENSA:**

[https://transparencia.maraial.pe.gov.br”](https://transparencia.maraial.pe.gov.br)

**1.0 – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das festividades de aniversário de 61 anos de instalação Canônica no Município de Maraial (tradicional festa da paróquia - festividades de 02 de fevereiro), a serem realizadas no dia 02 de fevereiro de 2026; e a serem utilizados nas festividades de carnaval 2026, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2026

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Compõem este Aviso de Dispensa, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 1.3.2. Anexo II – Minuta de Contrato;
- 1.3.3. Anexo III – Modelo de Proposta;
- 1.3.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 1.3.5. Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;
- 1.3.6. Anexo VI - Modelo de declaração referente ao artigo 63, Caput, Inciso IV, da Lei 14.133/21.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os recursos que custearão a pleiteada contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL<br>AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO - CNPJ:10193332/0001-93 |   |                    |               | Vinc                           | Fonte/STN/Cód. Aplic. | Total Orcado |
|---|---|--------------------|---------------|--------------------------------|-----------------------|--------------|
| Entidade  | Discriminação da Entidade   |                    |               |                                |                       |              |
| Ficha CLoc  | Func/Prog   | Catgo              | Discriminação |                                |                       |              |
| <b>2</b>  | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL</b>  |                    |               |                                |                       |              |
| 02  | Poder Executivo   |                    |               |                                |                       |              |
| 02 0200   | ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL   |                    |               |                                |                       |              |
| 02 0200 020011  | SECRETARIA DE ESPORTES,CULTURA E LAZER  |                    |               |                                |                       |              |
| 13  | Cultura   |                    |               |                                |                       |              |
| 13 392  | Difusão Cultural  |                    |               |                                |                       |              |
| 13 392 0049   | AÇÕES CULTURAIS   |                    |               |                                |                       |              |
| 13 392 0049 2375 0000   | Apoio as Atividades Festivas, Culturais, Folclóricas, Artísticas, Teatrais, Musicais, Literárias e Outras |                    |               |                                |                       |              |
| 143   | 3.3.90.00.00  | APLICAÇÕES DIRETAS |               | 50.00.15010000.1.501.0-001 001 | 1.003.200,00          |              |
| Total   |   |                    |               |                                | 1.003.200,00          |              |
| <hr/>   |   |                    |               |                                |                       |              |
| <b>Código de Aplicação</b>  |   |                    |               |                                |                       |              |
| 001   | Ordinario   |                    |               | 1.003.200,00                   |                       |              |
| 001   | Recursos Proprios do Municipio  |                    |               | 1.003.200,00                   |                       |              |
| <hr/>   |   |                    |               | TOTAL                          | 1.003.200,00          |              |

## 3.0 - PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

3.1. Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas, neste Aviso de Dispensa e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação:

3.2.1. aquele que não atenda às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

3.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.2.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Aviso de Dispensa, tenha sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.2.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.2.10.1. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem tampouco de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas para sua perfeita execução, ampliando sobremodo a competitividade do certame.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO**

4.1. A presente Dispensa ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [cpl@maraial.pe.gov.br](mailto:cpl@maraial.pe.gov.br), fazendo referência a referida dispensa.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/01/2026 às 12:00hs.

#### **5.0 - DA HABILITAÇÃO**

5.1. Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os documentos exigidos abaixo:

Habilitação Jurídica:

5.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

5.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

5.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.12. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante;

5.13. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

5.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.15. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

#### Qualificação técnica:

5.16. Comprovação de inscrição da empresa junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – da sede do

Licitante, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQ) válida na data do certame.

5.17 - Comprovação de inscrição do(s) responsável(s) técnico(s) detentores do acervo técnico junto ao Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU – da sede do Licitante, através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQ) válida na data do certame.

5.18 - Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa licitante, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.19. Técnico-profissional: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecidos pelo CREA e/ou CAU, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo conselho retro mencionado, que comprove(em) ter o(s) profissional(is) executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica e valor significativo a seguir, ou ainda, serviços que se assemelhem ao solicitado na ótica do setor de engenharia.

5.20- Comprovação de possuir em seus quadros profissionais responsável técnico Engenheiro Elétrico, responsável pela montagem das instalações das redes elétricas. 4.2.3.1 A comprovação dos vínculos dos responsáveis técnicos que acompanhara a execução dos serviços poderá ser feita através de um dos documentos abaixo: a) No caso de vínculo empregatício, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – expedida pelo Ministério do Trabalho;

Declarções:

- 5.21. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição (Anexo IV);
- 5.22. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual (Anexo V);
- 5.23. Declaração referente ao artigo 63, Caput, Inciso IV, da Lei 14.133/21 (Anexo VI).

**6.0 - PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:**

- 6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III, deste Aviso de Dispensa.
- 6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Dispensa serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3. Os preços ofertados não poderão exceder o valor constante no Anexo I deste Aviso de Dispensa.

**7.0 - DO PAGAMENTO**

- 7.1. Os critérios de pagamento constarão no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso de Dispensa.

**8.0 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.8;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Dispensa poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)



8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente Aviso de Dispensa com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso de Dispensa.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Catende/PE, para solucionar quaisquer questões oriundas deste processo de licitação.

Maraial/PE, 20 de janeiro de 2026.

**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*

---

**Marlos Henrique Cavalcanti**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 - OBJETO**

**1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE INSTALAÇÃO CANÔNICA NO MUNICIPIO DE MARAIAL (TRADICIONAL FESTA DA PARÓQUIA - FESTIVIDADES DE 02 DE FEVEREIRO), A SEREM REALIZADAS NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026; E A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 13, 14, 15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2026.**

#### **2 - JUSTIFICATIVA.**

2.1 - A execução do serviço em tela atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Maraial. O presente pedido de contratação se justifica diante da realização das festividades de emancipação política do município, prevista no Calendário Oficial deste Município.

2.2 - Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Prefeitura Municipal de Maraial não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta, sendo usual, a execução de forma indireta mediante contratação de empresa especializada.

2.3 - Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi realizada medição para obter a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração **observando o melhor custo-benefício**, garantindo economicidade, legalidade e transparência.

#### **3 - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

3.1 - Os serviços serão executados obedecendo a especificação de cada serviço, conforme o disposto nas solicitações de despesa.

3.2 - A Contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual.

#### **4 - CALENDÁRIO DE EVENTOS E ATIVIDADES LOCAIS.**

4.1 - Os serviços serão executados obedecendo as especificações de festividades de aniversário de 61 anos de instalação Canônica no Município de Maraial



(festividades de 02 de fevereiro), constantes no Calendário Oficial e Tradicional desse Município.

**FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE INSTALAÇÃO CANONICA NO  
MUNICIPIO DE MARAIAL (FESTIVIDADES DE 02 DE FEVEREIRO), a serem  
realizadas no dia 02 de fevereiro de 2026 - LOCAL: Av. Salvador Teixeira, S/N,  
Centro, Maraial/PE.**

| Item  | Unidade | Quant |
|---|---------|-------|
| Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, equipado (coturno, cassetete, algema, rádio de alta frequência) e identificados- PLANTÃO 12 HORAS. Obs: Equipe de 20 homens e mulheres fardadas.  | DIÁRIA  | 01    |
| Equipamento de Iluminação de grande porte- A iluminação será composta pelos itens: 24 refletores par 64 F1#F5# 24 canais dimmers DMX, 12 moving heads 575, 02 maquina fumaça 3000w DMX com ventilador 02 mini brutt e ou maxi brutt 01 console digital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente 01 buffer 02 entradas 04 saídas Equipe de assistência técnica durante o evento.  | DIÁRIA  | 01    |
| PALCO TIPO I – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 12,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de | DIÁRIA  | 01    |

|  |        |    |
|--|--------|----|
| <p>altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;</p>   |        |    |
| <p>SOM TIPO I: 01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processadores de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts RMS.16 caixas acústicas tipo lineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelhos de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR - 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por Canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processadores de sistema digital, “estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill, 02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18” e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de</p> | DIÁRIA | 01 |

|   |             |    |
|---|-------------|----|
| monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18"02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"), 90 cabos de microfones50 pedestais10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores,03 microfones sem fio UHF.12 Direct Box ativas e passivas, Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.  |             |    |
| GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por superaquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no side fill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus . 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores | DIARIA      | 01 |
| SANITÁRIOS QUÍMICOS: Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação "livre/ocupado", sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de  | DIARIAS/UND | 12 |

|   |             |    |
|---|-------------|----|
| altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo   |             |    |
| DISCIPLINADOR - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10m, modular  | DIARIAS/UND | 30 |
| PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: Placa de Led medindo 6x8m de alta definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em Box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos | DIARIAS     | 01 |
| ESTRUTURA DE CAMARIM: Camarins medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5.00m x 5.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas climatizado com espelhos e mobiliário  | DIARIAS/UND | 03 |

**FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 13, 14, 15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2026 - LOCAL: Av. Salvador Teixeira, S/N, Centro, Maraial/PE.**

| Item  | Unidade | Quant |
|---|---------|-------|
| Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, equipado (coturno, cassetete, | DIÁRIA  | 05    |

|  |        |    |
|--|--------|----|
| algema, rádio de alta frequência) e identificados- PLANTÃO 12 HORAS. Obs: Equipe de 20 homens e mulheres fardadas.   |        |    |
| Estrutura de Iluminação de médio porte: Estrutura metálica em treliça de alumínio (box truss), compatível com o projeto do palco; mínimo de: 02 pórticos laterais; 01 trave frontal; 01 trave de fundo (back truss); Iluminação Cênica: Mínimo de: 08 refletores PAR LED RGBW ou RGBWA+UV, com potência mínima de 18x10W ou superior; 06 moving heads spot ou beam, com potência mínima de 230W ou equivalente; 02 moving heads wash, com zoom e mistura de cores; Equipamentos com controle via DMX 512; Efeitos de cores, gobos e movimentos compatíveis com shows ao vivo. Iluminação de Palco: Iluminação frontal adequada para visibilidade dos artistas; Uso de PAR LED ou elipsoidais LED; Distribuição uniforme, evitando sombras excessiva.; Iluminação de Efeito: 01 máquina de fumaça (hazer ou fog) para realce dos efeitos de luz; Efeitos sincronizados com o espetáculo, respeitando normas de segurança. Controle e Operação: 01 mesa de iluminação digital, compatível com o sistema instalado; Programação prévia de cenas e efeitos; Operação ao vivo durante todo o evento. Cabeamento e Energia: Cabeamento DMX e elétrico em perfeito estado; Quadros de distribuição elétrica com disjuntores; Aterramento conforme normas técnicas. Equipe Técnica: 01 iluminador/operador de iluminação; 01 técnico auxiliar para montagem e desmontagem; | DIÁRIA | 05 |
| PALCO TIPO III – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 8,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nighth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 3,00m por 3,00m; Área de   | DIÁRIA | 05 |

|   |        |    |
|---|--------|----|
| <p>produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;</p>   |        |    |
| <p>SOM TIPO II: Sistema de som Line Array ou PA de alta performance, com mínimo de: 08 caixas acústicas Line Array (04 por lado); 04 subwoofers de no mínimo 18”, com potência adequada. Cobertura sonora uniforme, com SPL compatível para eventos ao vivo; sistema devidamente processado (crossover, equalização e delay). Mesa de som digital de no mínimo 24 canais; Possibilidade de gravação multipista; Processamento interno de: Equalização; Compressão; Gate; Reverb e efeitos; Mesa de marca reconhecida no mercado profissional. Sistema de Monitor (Palco), com mínimo de 04 monitores de chão (wedge) ativos ou passivos; 01 subwoofer de monitor, se necessário; 01 sistema de side fill, quando exigido pelo rider artístico; Mesa de monitor independente ou via AUX da mesa principal. Microfones e DI Boxes, com mínimo de 06 microfones dinâmicos; 02 microfones condensadores; 02 microfones sem fio (UHF); 04 Direct Boxes (DI) ativos ou passivos; Pedestais de microfone (reto e girafa) em quantidade compatível. Processamento e Amplificação: Processadores digitais de áudio (DSP); Amplificadores compatíveis com o sistema de caixas; Cabeamento balanceado, em perfeito estado. Energia: Sistema compatível com rede elétrica do local; Quadros de energia com proteção (disjuntores); Aterramento adequado conforme normas técnicas. Equipe Técnica: 01 operador de PA; 01 operador de monitor (quando</p> | DIÁRIA | 05 |

|  |             |     |
|--|-------------|-----|
| necessário); 01 técnico auxiliar para montagem e desmontagem;  |             |     |
| GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no side fill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus . 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores | DIARIA      | 05  |
| SANITÁRIOS QUÍMICOS: Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação “livre/ocupado”, sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo   | DIARIAS/UND | 40  |
| DISCIPLINADOR - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro  | DIARIAS/UND | 150 |

|   |             |    |
|---|-------------|----|
| e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10m, modular  |             |    |
| PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: Placa de Led medindo 4x2m de alta definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em Box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos | DIARIAS     | 05 |
| ESTRUTURA DE CAMARIM: Camarins medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5.00m x 5.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas climatizado com espelhos e mobiliário  | DIARIAS/UND | 10 |

## 5 – ESPECIFICAÇÕES DAS ESTRUTURAS

5.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no anexo deste Termo de Referência.

## 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - A Contratada obriga-se a:

6.1.1 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo estipulado pela contratante, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3 - Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

6.1.4 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

6.1.5 - Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei de Licitações e contratos;

6.1.5.1 - Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

6.1.6 - Assegurar à Contratante:

6.1.6.1 - O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

6.1.6.2 - Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.7 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.8 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

6.1.9 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.10 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

6.1.11 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

6.1.12 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.13 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.14 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

## **6.2 – Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:**

**Palcos, Iluminações e Estruturas:** Montados, testados e prontos com no mínimo 5 (cinco) horas de antecedência antes do início do evento;

**Sonorização e Painéis:** Montados, testados e prontos com no mínimo 3 (três) horas de antecedência antes do início do evento;

6.3 - Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

6.4 - A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

6.5 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas;

6.6 – O prestador deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer

outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;

6.7 - Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas das contratada (no que couber).

6.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

6.9 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.7 - Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.

## **7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.1.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

7.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.1.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8 - AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

8.1 - O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9 - MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

10.1 - O órgão deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado.

10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3 - A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, em especial aqueles relativos aos índices de produtividade.

10.4 - O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.5 - A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

10.7 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

## **11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

## **12 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

12.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos equipamentos/ serviços licitados.

12.2 – Não serão aceitos equipamentos em desacordo com as especificações constantes nos anexos deste TR.

12.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

12.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, manutenção, montagem, desmontagem, alimentação e hospedagem da equipe responsável pelos equipamentos e acessórios, seguro e quaisquer outras despesas para a montagem do(s) equipamento(s)/ prestação do(s) serviço(s).

## **13 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

13.1 – Os serviços de montagem dos equipamentos licitados deverão ser realizados pelo prestador dos serviços, **nos locais definidos neste Termo de Referência**, no horário das 07has 22h, conforme a festividade a ser realizada, **devendo ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas, antes do início dos eventos**, após o recebimento da ordem de serviço, seguindo rigorosamente as quantidades, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato, assim como os serviços de segurança que deverão ser prestados no dia do evento.

13.3 - A desmontagem dos equipamentos deverá ocorrer em até 48 horas do término do evento

## **14 - DO VALOR ESTIMADO**

14.1 – O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 129.901,80 (CENTO E VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** conforme média de cotações de preços praticados no mercado (ANEXO I).

## 15 - DO PAGAMENTO

15.1 - As condições de pagamento deverão obedecer aos seguintes critérios:

15.1.1 – O pagamento se dará após efetuar a análise do relatório de fechamento enviado, e, caso esteja correto, aprovará o mesmo e autorizará a emissão e envio da respectiva Nota Fiscal acompanhado de recibo;

15.1.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor designado.

15.1.3 - A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

15.1.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

15.1.5 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

15.1.6 - A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.1.7 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*

## ANEXO I - AO TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE INSTALAÇÃO CANONICA NO MUNICIPIO DE MARAIAL (TRADICIONAL FESTA DA PARÓQUIA - FESTIVIDADES DE 02 DE FEVEREIRO), A SEREM REALIZADAS NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2026; E A SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL 2026, A SEREM REALIZADAS NOS DIAS 13, 14, 15, 16, 17 DE FEVEREIRO DE 2026.**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND           | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|---|---------------|------|----------------|--------------|
| 1    | Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, equipado (coturno, casquetete, algema, rádio de alta frequência) e identificados- PLANTÃO 12 HORAS. Obs: Equipe de 15 homens e mulheres fardadas. | DIÁRIA/EQUIPE | 6    | R\$ 1.656,89   | R\$ 9.941,34 |
| 2    | Equipamento de Iluminação de grande porte- A iluminação será composta pelos itens: 24 refletores par 64 F1#F5# 24 canais dimmers DMX, 12 moving heads 575, 02 maquina fumaça 3000w DMX com ventilador 02 mini brutt e ou maxi brutt 01 console digital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente 01 buffer 02 entradas 04 saídas Equipe de assistência técnica durante o evento.  | DIÁRIA        | 1    | R\$ 6.921,59   | R\$ 6.921,59 |

|   |  |        |   |       |               |
|---|--|--------|---|-------|---------------|
|   |  |        |   |       |               |
| 3 | PALCO TIPO I - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 12,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg; | DIÁRIA | 1 | ##### | R\$ 11.483,45 |

|  |  |        |   |              |              |
|--|--|--------|---|--------------|--------------|
|  | SOM TIPO I: 01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processadores de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas "de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 watts RMS.16 caixas acústicas tipo lineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelhos de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR - 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por Canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processadores de sistema digital, "estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill, 02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18"02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"), 90 cabos de microfones50 pedestais10 garras, 08 sub | DIÁRIA | 1 | R\$ 8.122,74 | R\$ 8.122,74 |
|--|--|--------|---|--------------|--------------|

|   |  |        |   |              |               |
|---|--|--------|---|--------------|---------------|
|   | multicabos de 12 vias, 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores,03 microfones sem fio UHF.12 Direct Box ativas e passivas, Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.  |        |   |              |               |
| 5 | GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no side fill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverberação e outro transistorizado com chorus . 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores | DIÁRIA | 6 | R\$ 2.525,27 | R\$ 15.151,62 |

|   |  |            |     |              |               |
|---|--|------------|-----|--------------|---------------|
|   | SANITÁRIOS QUÍMICOS: Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação “livre/ocupado”, sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo | DIÁRIA/UND | 38  | R\$ 402,88   | R\$ 15.309,44 |
| 6 | DISCIPLINADOR - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10m, modular   | DIÁRIA/UND | 180 | R\$ 30,72    | R\$ 5.529,60  |
| 7 | PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: Placa de Led medindo 6x8m de alta definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em Box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos  | DIÁRIA     | 1   | R\$ 4.152,20 | R\$ 4.152,20  |
| 8 | ESTRUTURA DE CAMARIM: Camarins medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo   | DIÁRIA/UND | 3   | R\$ 3.203,00 | R\$ 9.609,00  |
| 9 |  |            |     |              |               |

|    |   |        |   |              |               |
|----|---|--------|---|--------------|---------------|
|    | 5.00m x 5.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas climatizado com espelhos e mobiliário   |        |   |              |               |
| 10 | <p>Estrutura de Iluminação de médio porte: Estrutura metálica em treliça de alumínio (box truss), compatível com o projeto do palco; mínimo de: 02 pórticos laterais; 01 trave frontal; 01 trave de fundo (back truss); Iluminação Cênica: Mínimo de: 08 refletores PAR LED RGBW ou RGBWA+UV, com potência mínima de 18x10W ou superior; 06 moving heads spot ou beam, com potência mínima de 230W ou equivalente; 02 moving heads wash, com zoom e mistura de cores; Equipamentos com controle via DMX 512; Efeitos de cores, gobos e movimentos compatíveis com shows ao vivo. Iluminação de Palco: Iluminação frontal adequada para visibilidade dos artistas; Uso de PAR LED ou elipsoidais LED; Distribuição uniforme, evitando sombras excessiva.; Iluminação de Efeito: 01 máquina de fumaça (hazer ou fog) para realce dos efeitos de luz; Efeitos sincronizados com o espetáculo, respeitando normas de segurança. Controle e Operação: 01 mesa de iluminação digital, compatível com o sistema instalado; Programação prévia de cenas e efeitos; Operação ao vivo durante todo o evento. Cabeamento e Energia: Cabeamento DMX e elétrico em perfeito estado; Quadros de distribuição elétrica com disjuntores; Aterramento conforme normas técnicas. Equipe Técnica: 01 iluminador/operador de iluminação; 01 técnico auxiliar para montagem e desmontagem;</p> | DIÁRIA | 5 | R\$ 2.609,25 | R\$ 13.046,25 |

|    |  |        |   |              |               |
|----|--|--------|---|--------------|---------------|
|    |  |        |   |              |               |
| 11 | PALCO TIPO III - Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 8,00m de frente por 6,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 3,00m por 3,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estrutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg; | DIÁRIA | 5 | R\$ 3.233,26 | R\$ 16.166,30 |

|    |  |        |   |              |               |
|----|--|--------|---|--------------|---------------|
| 12 | SOM TIPO II: Sistema de som Line Array ou PA de alta performance, com mínimo de: 08 caixas acústicas Line Array (04 por lado); 04 subwoofers de no mínimo 18", com potência adequada. Cobertura sonora uniforme, com SPL compatível para eventos ao vivo; sistema devidamente processado (crossover, equalização e delay). Mesa de som digital de no mínimo 24 canais; Possibilidade de gravação multipista; Processamento interno de: Equalização; Compressão; Gate; Reverb e efeitos; Mesa de marca reconhecida no mercado profissional. Sistema de Monitor (Palco), com mínimo de 04 monitores de chão (wedge) ativos ou passivos; 01 subwoofer de monitor, se necessário; 01 sistema de side fill, quando exigido pelo rider artístico; Mesa de monitor independente ou via AUX da mesa principal. Microfones e DI Boxes, com mínimo de 06 microfones dinâmicos; 02 microfones condensadores; 02 microfones sem fio (UHF); 04 Direct Boxes (DI) ativos ou passivos; Pedestais de microfone (reto e girafa) em quantidade compatível. Processamento e Amplificação: Processadores digitais de áudio (DSP); Amplificadores compatíveis com o sistema de caixas; Cabeamento balanceado, em perfeito estado. Energia: Sistema compatível com rede elétrica do local; Quadros de energia com proteção (disjuntores); Aterramento adequado conforme normas técnicas. Equipe Técnica: 01 operador de PA; 01 operador de monitor (quando necessário); 01 técnico auxiliar para montagem e desmontagem; | DIÁRIA | 5 | R\$ 2.893,69 | R\$ 14.468,45 |
|----|--|--------|---|--------------|---------------|

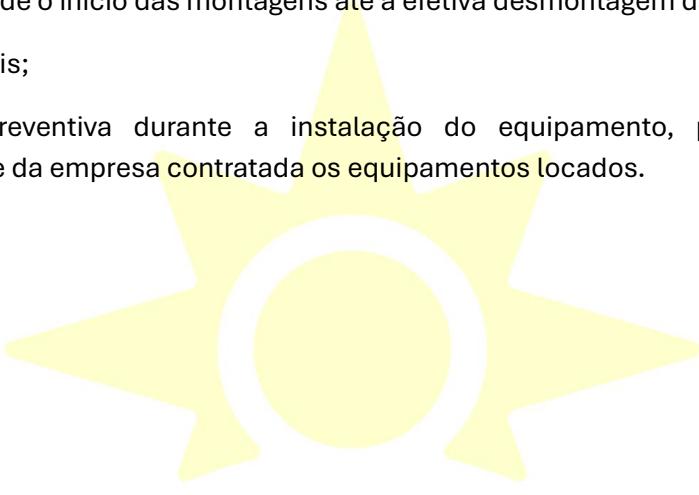
Valor total estimado da contratação: R\$ 129.901,80 (cento e vinte e nove mil, novecentos e um reais e oitenta centavos)



**OBS:**

DEVERÁ ESTAR INCLUSO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO ACIMA:

- a) Locação de todos os equipamentos necessários à montagem e desmontagem das estruturas;
- b) Mão-de-obra técnica e qualificada para execução das referidas montagens e desmontagens;
- c) Transporte de ida e volta de todos os equipamentos necessários à montagem das estruturas;
- d) Manutenção preventiva de toda estrutura montada e instalada, no período que compreende desde o início das montagens até a efetiva desmontagem das estruturas.
- e) Encargos fiscais;
- f) Segurança preventiva durante a instalação do equipamento, pois é de total responsabilidade da empresa contratada os equipamentos locados.



**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*

The text "MARAIAL" is in large, bold, black capital letters. Below it, "GOVERNO MUNICIPAL" is in smaller, black capital letters. At the bottom, the phrase "a caminho do desenvolvimento" is in a smaller, italicized black font. A large, semi-transparent yellow star watermark is positioned behind the text.

## ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO N° ...../2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE MARAIAL E A  
EMPRESA.....  
.....

Minuta do Contrato que firmam, de um lado a **O MUNICIPIO DE MARAIAL - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.193.332/0001-93, com sede na Rua Dr. José Higino, nº 80 – Centro, Maraial/PE, representado neste ato pelo prefeito, o Sr. Marlos Henrique Cavalcanti, brasileiro, portador do RG. nº 5.584.485- SDS/PE, e CPF nº 027.503.954-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na

....., neste ato representada pelo Sr(a)..... (nome, estado civil e profissão do contratado), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 002/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 12.807, de 2025, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II, da Lei 14.133/21)

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das festividades de aniversário de 61 anos de instalação canônica no Município de Maraial (tradicional festa da paróquia - festividades de 02 de fevereiro), a serem realizadas no dia 02 de fevereiro de 2026; e a serem utilizados nas festividades de carnaval 2026, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2026.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAIS

3.1. As condições de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, do objeto constam no Termo de Referência.

### CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor da contratação é de R\$ ..... (.....) conforme tabela abaixo:

| Item   | Unidade       | Quant | Valor Unit.<br>Estimado | Valor Total<br>Estimado |
|--|---------------|-------|-------------------------|-------------------------|
| Prestação de Serviço de Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde forem realizados os eventos, devidamente uniformizados, equipado (coturno, cassetete, algema, rádio de alta frequência) e identificados- PLANTÃO 12 HORAS. Obs: Equipe de 15 homens e mulheres fardadas. | DIÁRIA/EQUIPE | 06    |                         |                         |
| Equipamento de Iluminação de grande porte- A iluminação será composta pelos itens: 24 refletores par 64 F1#F5# 24 canais dimmers DMX, 12 moving heads 575, 02 maquina fumaça 3000w DMX com ventilador 02 mini brutt e ou maxi brutt 01 console digital DMX 20/48 canais pearl ou equivalente 01 buffer 02  | DIÁRIA        | 01    |                         |                         |

|  |        |    |  |  |
|--|--------|----|--|--|
| entradas 04 saídas Equipe de assistência técnica durante o evento.   |        |    |  |  |
| PALCO TIPO I – Palco em estrutura metálica trelibox de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&day ou similar na cor branca medindo 14,00m de frente por 12,00m de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 4,00m por 4,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo | DIÁRIA | 01 |  |  |

|  |        |    |  |
|--|--------|----|--|
| <p>36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento por 1,50m de altura; Aterramento conforme normas técnicas da ABNT, Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;</p>  |        |    |  |
| <p>SOM TIPO I: 01 Console digital 48 canais, 16 auxiliares, 04 bandas de equalização paramétricas 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, com resolução mínima de 48 kHz. 01 multicabo 48 vias para atender aos canais da mesa e mais 08 vias para canais para auxiliares com splitter, de 60mts. Ou mais 01 processadores de sistema digital, estéreo, com duas entradas e 08 saídas com multicabos exclusivo que atenda toda a necessidade do equipamento. 02 equalizadores 31 bandas. 24 caixas “de sub woofer com 02 falantes de 18”, 1600 watts RMS.16 caixas acústicas tipo lineArray industrializadas com sistema Fly de 02 ou 3 vias, ou equivalente, que</p> | DIÁRIA | 01 |  |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| reproduza no mínimo 110 dba a 25mts do palco. Amplificação compatível com o sistema Cabeção de AC com 50mts. no mínimo 01 aparelhos de CD, que reproduza MP3 e um aparelho de MD. 01 Intercomunicador entre as mesas de PA e de monitor. Fios e cabos para a ligação de sistema. MONITOR - 01 console digital 48 canais com pré-amplificadores com recall para todos os canais, 16 auxiliares, 08 matrix, 04 bandas de equalização paramétricas, 02 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmico por Canal 12 canais de equalização, 31 bandas operacionais com resolução mínima de 48 kHz. 01 processadores de sistema digital, "estéreo com 02 entradas e 08 saídas para o sidefill, 02 sidefills com 02 sub woofer com 02 falantes de 18" e 02 caixas de 03 vias (graves médios e graves e médias altas). 12 caixas de monitor (02 falantes de 12" ou 15" + drive de 2") ou similar 02 caixas de sub 1x18"02 caixas com três vias (02 falantes de 15", 02 falantes de 6" e um driver de 02"), 90 cabos de microfones50 pedestais10 garras, 08 sub multicabos de 12 vias, 40 Microfones dinâmicos, 10 microfones condensadores,03 microfones sem fio UHF.12 Direct Box ativas e |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|

|   |        |    |  |  |
|---|--------|----|--|--|
| passivas, Fios e cabeamentos para ligação do sistema, distribuição de energia com aterramento.  |        |    |  |  |
| GERADOR: Gerador com alimentação á óleo, cabinado, insonorizado, com aspiração a turbo, combustão por injeção direta, sistema de arrefecimento por radiador e ventilador, sistema elétrico de 12 W com bateria, painel onde constem: RPM, horímetro, temperatura de refrigeração, pressão de óleo, com sistema de proteção, com parada do motor por super aquecimento e/ou baixa pressão do óleo, potência mínima de 180 Kva, com painel de comando e controle equipado com módulos microprocessados para supervisão de redes/gerador bem como proteção ao sistema, 50 metros de cabeamento, com estimativa de uso por 07(sete) horas por diária por cada gerador de grande porte no side fill. 02 Amplificadores para guitarra sendo, 01 valvulado com reverb e outro transistorizado com chorus . 01 amplificador para contra baixo com 02 caixas (01 com alto falante de 15" + 01 cx com 04 a.f. de 10") 15 direct box ativos + 15 garras de microfones para percussão. 08 praticáveis pantográficos 2 | DIARIA | 06 |  |  |

|   |             |     |  |  |
|---|-------------|-----|--|--|
| x 1m 01 bateria completa com 04 estantes girafas 08 Sub snakes de 10 vias, 50 cabos de microfones + 10 cabos de guitarra + 30 pedestais vários tamanhos. Fiação de AC com aterramentos e disjuntores  |             |     |  |  |
| SANITÁRIOS QUÍMICOS: Cabine individual, portátil, modelo masculino/feminino, feccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação e com indicação “livre/ocupado”, sistema de trava com chave, contendo vaso e assento sanitário, mictório (somente para o modelo masculino), suporte para papel higiênico, medindo aproximadamente: 2,00m de altura interior; 1,20m de largura interior; 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento e porta com abertura de aproximadamente 180° com limpeza executada por viatura com sistema a vácuo | DIARIAS/UND | 38  |  |  |
| DISCIPLINADOR - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10m, modular  | DIARIAS/UND | 180 |  |  |

|   |             |    |  |  |
|---|-------------|----|--|--|
| PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO: Placa de Led medindo 6x8m de alta definição, distância entre PIXEL de 10mm, densidade do PIXEL 40.000, 16.000.000 (dezesseis milhões de cores), full rgb, configuração do pixel 2 red, 1 green, 1 blue, com estrutura para içamento em Box truss com no mínimo 2,50m do chão, cabos para ligação, laptop para operação do sistema, processador de vídeo, 02 (dois) monitores de vídeo, 02 (dois) aparelhos de DVDs, mesa de corte e acessórios necessários para transmissão dos shows e vídeos | DIARIAS     | 01 |  |  |
| ESTRUTURA DE CAMARIM: Camarins medindo 4.00m x 4.00m, em estrutura em perfil de alumínio padrão Octanorm, fechamento em painel TS formicado na cor branca, com piso elevado de 10cm de altura com forração em carpete, na cor grafite, cobertos por toldo chapéu de bruxa, medindo 5.00m x 5.00m, com instalação elétrica contendo 03 (três) tomadas tri polar, 04 arandelas climatizado com espelhos e mobiliário  | DIARIAS/UND | 03 |  |  |
| Estrutura de Iluminação de médio porte: Estrutura metálica em treliça de alumínio (box truss), compatível com o projeto do palco; mínimo de: 02 pórticos laterais; 01 trave frontal; 01 trave de fundo (back truss); Iluminação Cênica: Mínimo  |             |    |  |  |

|  |         |    |  |  |
|--|---------|----|--|--|
| <p>de: 08 refletores PAR LED RGBW ou RGBWA+UV, com potência mínima de 18x10W ou superior; 06 moving heads spot ou beam, com potência mínima de 230W ou equivalente; 02 moving heads wash, com zoom e mistura de cores; Equipamentos com controle via DMX 512; Efeitos de cores, gobos e movimentos compatíveis com shows ao vivo. Iluminação de Palco: Iluminação frontal adequada para visibilidade dos artistas; Uso de PAR LED ou elipsoidais LED; Distribuição uniforme, evitando sombras excessiva.; Iluminação de Efeito: 01 máquina de fumaça (hazer ou fog) para realce dos efeitos de luz; Efeitos sincronizados com o espetáculo, respeitando normas de segurança. Controle e Operação: 01 mesa de iluminação digital, compatível com o sistema instalado; Programação prévia de cenas e efeitos; Operação ao vivo durante todo o evento. Cabeamento e Energia: Cabeamento DMX e elétrico em perfeito estado; Quadros de distribuição elétrica com disjuntores; Aterramento conforme normas técnicas. Equipe Técnica: 01 iluminador/operador de iluminação; 01 técnico auxiliar para montagem e desmontagem;</p> | DIARIAS | 05 |  |  |
| <p>PALCO TIPO III – Palco em estrutura metálica treliça de alumínio coberto com laminado de PVD flexível tipo night&amp;day ou similar na cor branca medindo 8,00m de frente por 6,00m</p>   |         |    |  |  |

|   |         |    |  |  |
|---|---------|----|--|--|
| <p>de profundidade e 1,30m de altura médio do piso ao chão e 6,00m de pé direito; Painel de fundo e nas laterais do palco em lona anti-chamas nigth&amp;day na cor preta; fechamento frontal e lateral em compensado pintado com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Uma escada de acesso com 2,00m de largura; Housemix medindo 3,00m por 3,00m com um piso a 0,50m de altura, coberto com laminado de PVC flexível tipo night&amp;day ou similar, isolamento em todo o perímetro com cercas modulada medindo 3,00m por 3,00m; Área de produção medindo 16,00m de comprimento por 10,00m de largura com estrutura metálica e fechamento em compensado com 2,50m de altura, pintada com tinta PVA látex na cor a ser indicada posteriormente; Tapume executado em estrutura tubular com fechamento em compensado com 12mm de estrutura medindo 36,00m de comprimento por 2,50m de altura ou similar pintado nos dois lados com tinta PVA látex na cor branca; Piso do palco e praticáveis em compensado com 12mm de espessura; Estutura em trelibox de alumínio Q30 para testeira medindo 12,30m de comprimento</p> | DIARIAS | 05 |  |  |
|---|---------|----|--|--|

|  |         |    |  |  |
|--|---------|----|--|--|
| por 1,50m de altura;<br>Aterramento conforme normas técnicas da ABNT,<br>Instalação de 07 (sete) extintores, 03 (três) extintores CO2-6kg e 04 (quatro) extintores de Pó Químico-8kg;  |         |    |  |  |
| SOM TIPO II: Sistema de som Line Array ou PA de alta performance, com mínimo de: 08 caixas acústicas Line Array (04 por lado); 04 subwoofers de no mínimo 18", com potência adequada. Cobertura sonora uniforme, com SPL compatível para eventos ao vivo; sistema devidamente processado (crossover, equalização e delay). Mesa de som digital de no mínimo 24 canais; Possibilidade de gravação multipista; Processamento interno de: Equalização; Compressão; Gate; Reverb e efeitos; Mesa de marca reconhecida no mercado profissional. Sistema de Monitor (Palco), com mínimo de 04 monitores de chão (wedge) ativos ou passivos; 01 subwoofer de monitor, se necessário; 01 sistema de side fill, quando exigido pelo rider artístico; Mesa de monitor independente ou via AUX da mesa principal. Microfones e DI Boxes, com mínimo de 06 microfones dinâmicos; 02 microfones condensadores; 02 microfones sem fio (UHF); 04 Direct Boxes (DI) ativos ou passivos; Pedestais de microfone (reto e girafa) em quantidade compatível. Processamento e Amplificação: Processadores digitais de áudio (DSP); Amplificadores compatíveis | DIARIAS | 05 |  |  |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| com o sistema de caixas; Cabeamento balanceado, em perfeito estado. Energia: Sistema compatível com rede elétrica do local; Quadros de energia com proteção (disjuntores); Aterramento adequado conforme normas técnicas. Equipe Técnica: 01 operador de PA; 01 operador de monitor (quando necessário); 01 técnico auxiliar para montagem e desmontagem; |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

5.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/21)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V da Lei 14.133/21)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, da Lei 14.133/21)

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, dentre outras:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos;
- b)** verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso de Dispensa e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Dispensa e seus anexos.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei 14.133/21)**

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo;
- b)** arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas
- c)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d)** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e)** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII, da Lei 14.133/21)**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**  
(art. 92, XIV, da Lei 14.133/21)

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 11.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.8;
- c)** Impedimento de licitar e contratar
- d)** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade

mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis

de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX, da Lei 14.133/21)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no

artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII, da Lei 14.133/21)

13.1. Os recursos alocados para a realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**  
AVENIDA JOSÉ HIGINO, 80 CENTRO - CNPJ:10193332/0001-93

Orçamento Programa - Exercício de 2026  
FICHAS DA DESPESA

Página 1

| Entidade                   | Discriminação da Entidade   | Vinc                           | Fonte/STN/Cód. Aplic. | Total Orcado |
|----------------------------|---|--------------------------------|-----------------------|--------------|
| Ficha CLoc                 | Func/Prog Catgo   | Discriminação                  |                       |              |
| 2                          | <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL</b>  |                                |                       |              |
| 02                         | Poder Executivo   |                                |                       |              |
| 02 0200                    | ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL   |                                |                       |              |
| 02 0200 020011             | SECRETARIA DE ESPORTES,CULTURA E LAZER  |                                |                       |              |
| 13                         | Cultura   |                                |                       |              |
| 13 392                     | Difusão Cultural  |                                |                       |              |
| 13 392 0049                | AÇÕES CULTURAIS   |                                |                       |              |
| 13 392 0049 2375 0000      | Apoio as Atividades Festivas, Culturais, Folclóricas, Artísticas, Teatrais, Musicais, Literárias e Outras |                                |                       |              |
| 143                        | 3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS   | 50.00.15010000.1.501.0-001 001 | 1.003.200,00          |              |
|                            | Total   |                                |                       | 1.003.200,00 |
| <hr/>                      |   |                                |                       |              |
| <b>Código de Aplicação</b> |   |                                |                       |              |
| 001                        | Ordinario   | 1.003.200,00                   |                       |              |
| 001                        | Recursos Proprios do Municipio  | 1.003.200,00                   |                       |              |
|                            | TOTAL   |                                |                       | 1.003.200,00 |

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III, da Lei 14.133/21)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº



8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º, da Lei 14.133/21)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catende/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Maraial/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2026.

MUNICIPIO DE MARAIAL/PE

CNPJ: 10.193.332/0001-93

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI**  
CONTRATANTE



EMPRESA XXXXXX

Representante

.....  
CONTRATADA

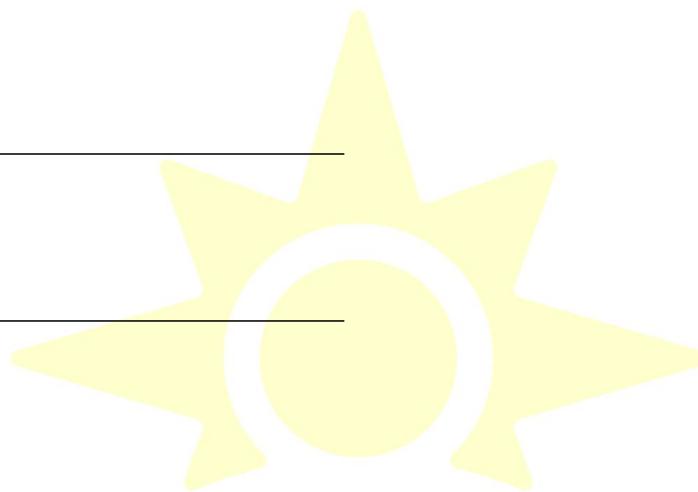
Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

CPF:



**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*

### ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

O

Município de Maraial/PE, .

Prezados Senhores,

A empresa ..... inscrita no CNPJ (MF) n.º estabelecida na ....., vem, perante este Município, apresentar a seguinte proposta contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, e estruturas complementares, a serem utilizados no evento das festividades de aniversário de 61 anos de instalação Canônica no Município de Maraial (tradicional festa da paróquia - festividades de 02 de fevereiro), a serem realizadas no dia 02 de fevereiro de 2026; e a serem utilizados nas festividades de carnaval 2026, a serem realizadas nos dias 13, 14, 15, 16, 17 de fevereiro de 2026:

| Item | Descrição Produto | Und | Qtd | Valor Unit | Valor Total |
|------|-------------------|-----|-----|------------|-------------|
|------|-------------------|-----|-----|------------|-------------|

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo da execução será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto.

Maraial/PE, de de 2026.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O

Município de Maraial

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por meio de seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Local, ....... de ..... de 2026.

**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*  
(empresa e assinatura do responsável legal)



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O

Município de Maraial/PE

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por meio de seu representante legal, DECLARA que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006.

Local, ..... de ..... de 2026.  
**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*

(empresa e assinatura do responsável legal)



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO ARTIGO 63, CAPUT, INCISO IV, DA LEI DE LICITAÇÕES

O

Município de Maraial/PE

A empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , por meio de seu representante legal, em cumprimento ao disposto no inciso IV do caput do artigo 63 da Lei federal 14.133/21, declara expressamente, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, ..... de ..... de 2026

(empresa e assinatura do responsável legal)

**MARAIAL**  
GOVERNO MUNICIPAL  
*a caminho do desenvolvimento*